



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4610
de 21 de março de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14012884600000.0080000 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

14012884600000.0080000-3.1.90.92.00.00.00 () - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de março de 2023.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças